10) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111 do CPPT, praticando os atos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do ato impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;
11) Controlar e fiscalizar a execução informática dos atos constantes dos objetivos evidenciados no SIPE, SIGEPRA, SICJUT, SIGVEC, SIPDEV, SIGER e todas as outras aplicações informáticas incluídas nas aplicações de Justiça Tributária;
12) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
13) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações vias postal e pessoais;
14) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pelo IGCP — EPE enviados a este Serviço, mantendo informação atualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
15) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;
16) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
17) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
18) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respetivos mapas;
19) A informatização dos processos de justiça fiscal relativamente a certidões de dívida emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades, cuja liquidação não é da competência dos Serviços da AT;
20) Promover o registo dos bens penhorados;
21) Mandar expedir cartas precatórias;
22) Promover a passagem de certidões e consequente remessa aos tribunais competentes, quer no âmbito a reclamação de créditos, falência, penhora de remanescentes (conforme artigo 81 do CPPT), ou outras genéricas, mas no âmbito da justiça fiscal;
23) Promover a penhora dos bens constantes do SIPE, proceder ao despacho de levantamento e cancelamento de penhoras naquele sistema, com exceção das penhoras de bens imóveis ou móveis sujeitos a registo;
24) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *on-line* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respetivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através das competentes aplicações informáticas;
25) Providenciar no sentido da execução atempada da certificação de dívidas, certificação de excessos, certificação de depósitos, certificação de cauções e aprovação de créditos, no sistema SEFWEB;
26) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente atualizado e averbado do bom pagamento efetuado;
27) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e sua recolha através da aplicação informática criada para o efeito;
28) Proferir despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;
29) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas da sua secção;
30) Controlar o livro a que se refere a Resolução de Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução;

Ao Chefe de Finanças Adjunto, José dos Reis Sousa Dias, TAT 2, que chefia a 4.ª Secção, da Cobrança, competirá:

1) Despachar os pedidos de isenção do Imposto Único de Circulação — IUC, controlar os respetivos pagamentos e isenções concedidas, praticar os atos respeitantes aos pedidos de isenção a remeter para decisão dos Serviços Centrais;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto de Selo (IS) -exceto transmissões gratuitas de bens -e praticar os atos a ele respeitantes, ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efetuadas por estes Serviços;
3) Promover as notificações e restantes procedimentos relativas à receita do Estado cuja competência à liquidação não seja da AT, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado;
4) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas da sua secção;
5) Controlar o livro a que se refere a Resolução de Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução.

V— Notas

Em todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa ao Chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

VI — Substituição legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a Chefe de Finanças Adjunta Maria Teresa Alves dos Santos Martins Adagói, e na sua falta, ausência ou impedimento os Chefes de Finanças Adjuntos, José dos Reis Sousa Dias, Maria Beatriz Roque Peres Fernandes Carneiro, e Maria Edite Ribeiro Feiteiro, sucessivamente.

VII — Observações

Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa da resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de outubro de 2013, sendo que para a Chefe de Finanças Adjunta Maria Teresa Alves dos Santos Martins Adagói, produz efeitos a 18 de março de 2013, inclusive, e para a Chefe de Finanças Adjunta, em regime de substituição,
Maria Edite Ribeiro Feiteiro, produz efeitos a 01 de junho de 2013, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

4 de outubro de 2013. — A Chefe de Finanças do Serviço de Finanças de Oeiras 3 Algés, *Maria Olívia dos Prazeres Martins Marques*.

207445337

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 15173/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 2 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e carreira do especialista de informática, Grau 2, Nível 2 Hugo Miguel Dias Leitão, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

3 de dezembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos.*

207444681

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 16199/2013

Por meu despacho de 25 de novembro de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, por um período de cinco anos, à técnica superior Teresa Eugénia de Bourbon Bobone Galhardo Simões de Vasconcelos e Sousa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º do anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 1 janeiro de 2014.

29 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Vanda Maria Geraldes da Cunha*.

207443125

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 16200/2013

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com a deliberação n.º 1201/2012, de

30 de agosto, do Conselho Diretivo deste Instituto, foi criada a Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso integrada na Direção de Serviços de Planeamento e Gestão.

Importa pois, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso.

Assim, nos termos conjugados dos n.os 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, e tendo sido, ainda, obtido o acordo da interessada e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, a licenciada Tânia José Lemos Marques Ramos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 1 de dezembro de 2013.

A nota biográfica da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Nome: Tânia José Lemos Marques Ramos
Data de Nascimento: 12 de outubro de 1976

Habilitações Académicas:

Licenciada em Direito (menção de Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-Graduação em Ciências Políticas e Internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-Graduação em Direito do Trabalho e da Segurança Social pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Conclusão da parte curricular do Mestrado em Direito das Empresas — Especialização na área do Direito do Trabalho

Experiência profissional:

Advogada desde 2002 exercendo atividade nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Penal e Trabalho; prestou apoio jurídico ao Núcleo de Apoio Jurídico à Direção de Serviços de Gestão do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, de 2000 a 2005; prestou apoio jurídico ao Núcleo dos Agentes da Cooperação do ex-Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, de 2005 a 2012; exerceu funções como técnica superior na Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso do Camões, I. P. em 2012.

Foi nomeada Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso do Camões, I. P., em regime de substituição, em 2012.

Exerceu funções de técnica superior no Gabinete de Apoio à Presidência do Tribunal Central Administrativo Sul.

207446909

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16201/2013

1 – Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista, a licenciada Sara da Costa Cardoso Guedes, para exercer as funções de assessora no meu gabinete, com especial responsabilidade na articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeadamente, com o seu Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do mencionado diploma, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 20 de novembro de 2013.

4 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de dezembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Nota Curricular

Licenciada em Tecnologias de Comunicação e Multimédia, pelo Instituto Superior da Maia, concluiu ainda diferentes ações de formação entre os quais, um curso de Gestão Financeira. Nos últimos anos assumiu a gestão de diversos projetos de comunicação e relações públicas para instituições e empresas em diferentes setores de atividade, nomeadamente autarquias, ordens profissionais e organizações não governamentais. Colaborou também na divulgação de diferentes projetos e eventos, nomeadamente através da produção de conteúdos jornalísticos e multimédia. Desde 2012 desempenhava funções na Presidência do Conselho de Ministros, no âmbito do projeto do novo Portal do Governo.

207455308

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 905/2013

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 10796/2011, de 19 de agosto, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, ao 31002696 Agente 1.ª Classe da Polícia Marítima Armando José Rodrigues Figueiredo, pelo importante serviço prestado na salvação de náufragos durante o ano 2013.

29-11-2013. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

207443466

Portaria n.º 906/2013

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 10796/2011, de 19 de agosto, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 168 — de 1 de setembro de 2011), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de filantropia e dedicação, grau cobre, à 2157693 assistente operacional Maria Teresa Costa Mendes Ambrósio, pelos importantes serviços prestados ao Instituto de Socorros a Náufragos.

29 de novembro de 2013. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

207442997